



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### MENSAGEM

Nº 075/2022-GAG

Brasília, 31 de Março de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa a presente Projeto de Lei que visa a dispor sobre o auxílio uniforme, de natureza indenizatória, para os Policiais Penais do Distrito Federal.

A justificação para a proposição encontra-se na Exposição de Motivos Nº 4/2022 - SEAPE/GAB (80358753) do Senhor Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com a máxima brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

**IBANEIS ROCHA**

Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado RAFAEL PRUDENTE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 31/03/2022, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=83344068)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=83344068)  
verificador= **83344068** código CRC= **46488752**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
6139611698

---

04026-00006514/2022-37

Doc. SEI/GDF 83344068



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2022**

(Autoria: Poder Executivo)

**Dispõe sobre o auxílio uniforme, de natureza indenizatória, para os Policiais Penais do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Esta lei institui auxílio pecuniário anual destinado ao custeio de despesas decorrentes da aquisição de uniforme e equipamentos de uso pessoal a todos os integrantes da carreira de Polícia Penal do Distrito Federal.

**Art. 2º** O auxílio uniforme, verba de natureza indenizatória, destinado à aquisição de uniforme e equipamentos de proteção individual, será pago anualmente, no mês de dezembro de cada exercício financeiro, em parcela única, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 3º** O auxílio uniforme não será:

- I - incorporado ao vencimento;
- II - considerado vantagem para quaisquer efeitos; e
- III - incluído no cálculo do teto remuneratório ou na base de incidência para a contribuição previdenciária e para o imposto de renda na fonte.

**Art. 4º** Os recursos necessários ao pagamento das despesas de que trata esta Lei correm por conta das dotações consignadas no orçamento do Distrito Federal alocadas ao órgão administrador do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 4/2022 - SEAPE/GAB

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a minuta de proposta de Lei Ordinária (80358432) que objetiva estabelecer o auxílio-uniforme, verba de natureza indenizatória, destinada à aquisição de uniforme e equipamentos de proteção individual a ser pago aos ocupantes ativos da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal, para fazer as despesas pessoais com a indumentários profissionais, além de outros itens de uso policial.

2. Vale destacar que a medida não se revela inédita, sendo paga a verba em comento aos policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, encontrando previsão expressa na Lei Complementar nº 840/11 (art. 101, inc. V), bem como teve recente aprovação do Projeto de Lei que também concedeu o auxílio a Polícia Civil do Distrito Federal.

3. Salienta-se que a Polícia Penal foi incluída no inciso VI do artigo 144 da Constituição Federal por força da Emenda Constitucional 104 de 2019, tornando-se assim um dos órgãos responsáveis pela segurança pública, devendo ter tratamento isonômico com as demais forças de segurança.

4. A medida se revela necessária, sobretudo, à adequação da uniformização visual da carreira que é elemento fulcral para a manutenção da imagem predominante do Estado de Execução Penal, sendo essencial para formação de uma percepção ambiental na qual a massa carcerária sabe que deve cumprir com rigor a Lei.

5. A formação dessa imagem auxilia no melhor controle dos custodiados, aumenta o espírito de corpo do efetivo policial e auxilia a coibir grupos ligados ao crime organizado por deixar evidente a presença nos estabelecimentos prisionais.

6. A função de agente penitenciário (policial penal) é classificada como a segunda profissão mais perigosa e estressante do mundo, segundo a Organização Internacional do Trabalho - OIT, o que traz um olhar diferenciado sobre a constante necessidade de aprimoramento e utilização dos equipamentos de proteção voltados a salvaguardar a vida do policial penal.

7. O impacto financeiro estimado para o Auxílio Uniforme considera para o ano de 2022, o pagamento para 1779 policiais, com impacto anual em torno de R\$ 5.337.000,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil reais). Para o ano de 2023, o pagamento para 2179 policiais, com impacto de R\$ 6.537.000,00 (seis milhões quinhentos e trinta e sete mil reais). Já para o ano de 2024, o pagamento para 3000 policiais, com previsão orçamentária para R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

8. Observa-se que o montante total dos equipamentos, de qualidade satisfatória, gira em torno de R\$ 5.304,34 (cinco mil trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme estudo realizado pelo Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal SINDPOL/DF. Ou seja, uma quantia superior a que é pedida por esta entidade sindical, contudo, o valor solicitado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) visa garantir isonomia com o que já é concedido a outras forças de segurança de natureza policial.

9. Essas, Excelentíssimo Senhor Governador, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo, à consideração de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283**, **Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 22/03/2022, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=80358753&codigo\\_crc=834FE9E9](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=80358753&codigo_crc=834FE9E9).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

04026-00006514/2022-37

Doc. SEI/GDF 80358753



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO  
DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral  
Coordenação de Orçamento e Finanças

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Compatibilidade com a LOA, LDO e PPA

**OBJETO:** PROPOSTA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-UNIFORME, VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SER PAGO AOS OCUPANTES ATIVOS DA CARREIRA DA POLÍCIA PENAL DO DISTRITO FEDERAL, PARA DESPESAS PESSOAIS COM A INDUMENTÁRIOS PROFISSIONAIS, ALÉM DE OUTROS ITENS DE USO POLICIAL.

Declaro em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa encontra adequação orçamentária com o Plano Plurianual 2020/2023, Lei nº 6.490, de 29/01/2020 e suas alterações, com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, e com a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, Lei nº 6.934 de 05 de agosto de 2021.

Em atendimento ao disposto no inc. I, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa do impacto orçamentário, a ser segmentado neste exercício e nos dois subsequentes, encontra-se discriminada abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
06.122.8217.8504.0094 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - SEAP-DF	3.3.90.08	100
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>		
Impacto em 2022	Impacto em 2023	Impacto em 2024
<b>R\$ 5.325.000,00</b>	<b>R\$ 6.525.000,00</b>	<b>R\$ 9.000.000,00</b>

Informamos ainda, que a solicitação de suplementação orçamentária para atender a demanda foi procedida em processo apartado do presente (Processo SEI! 04026-00013601/2022-41), conforme Circular n.º 4/2022 - SEEC/SEORC.

**JEFERSON LISBOA GIMENES**

Subsecretário de Administração Geral - SEAPE

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LISBOA GIMENES - Matr.1706579-8**, Subsecretário(a) de Administração Geral, em 28/03/2022, às 22:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83084517)  
verificador= **83084517** código CRC= **32027BA8**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

---

04026-00006514/2022-37

Doc. SEI/GDF 83084517



**IMPACTO FINANCEIRO - AUXILIO FARDAMENTO**

<b>ANO</b>	<b>QTE DE POLICIAIS PENAI</b>	<b>VALOR DO AUXÍLIO</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>
2022	1.775	R\$ 3.000	R\$5.325.000,00
2023	2.175	R\$ 3.000	R\$6.525.000,00
2024	3.000	R\$ 3.000	R\$9.000.000,00
<b>IMPACTO ACUMULADO</b>			<b>R\$20.850.000,00</b>